



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3577/2024.

de 28 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 100.000,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.3.90.08 - 393	Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	100.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 204	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	100.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

3577

Data

28/08/2024

ID: 168065

CRC: B34A866E

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 28/08/2024 11:36:19 Finalização: 28/08/2024 11:39:47

Processo



Documento



MD5: 2B6ABB1324681180BF210E8B92DAF687

SHA256: E773C3A5163EEEBAC0A82F97A154DC481CBF24D2E0AD2C14FFB5B4EDBA96A62A

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 100.000,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências"

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO

28/08/2024 11:38:55

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria

28/08/2024 11:39:10

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

28/08/2024 11:45:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

28/08/2024 11:58:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 168065 e o CRC B34A866E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
28 AGO. 2024 - 04 SET. 2024
Publicado

Márcio Jose Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Neg. Adm.
Portaria Nº 63/19/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
28 AGO. 2024 - 04 SET. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23